



Edital N.º 351/2025

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA CARVOEIRA

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação que as secções de voto da **FREGUESIA DA CARVOEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1:



Junta de Freguesia da Carvoeira - Carvoeira - (do eleitor **ABEL MONTEIRO SAPINA** ao eleitor **JOSÉ FILIPE PORTELA PIRES**).

Secção de voto n.º 2:

Centro Intergeracional da Carvoeira - (do eleitor **JOSÉ GUILHERME FRANCO GAMENHO** ao eleitor **ZORYAN HNATKOVYCH**).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

"

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Secção de voto n.º 3: Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa - (do eleitor **ADÉLIA RODRIGUES FILIPE** ao eleitor **ZILTON COSTA JÚNIOR**).

ilupe, de 23 de Dezembro 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.